



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 33/2022 – PMA)

LEI Nº. 3.559 DE 17 DE MAIO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a autorização de cessão de uso de imóvel locado pelo Município de Andirá em favor da Polícia Militar do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º *Fica o Município de Andirá autorizado a locar e a ceder o uso de imóvel locado pela municipalidade em favor do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para o funcionamento da Polícia Militar na cidade de Andirá-PR, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.*

Art. 2º *A cessão a que alude o artigo anterior, a título gratuito, constará de termo próprio e terá como cessionário o Estado do Paraná, em favor da Polícia Militar, tendo vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado mediante vontade das partes.*

Art. 3º *As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.*

Art. 4º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal